



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 023/07

Protocolo Nº 73/2007  
Campo Mourão, 24/01/07 Horas 16:49

Elis  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

01/02/2007

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>02102107</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **JOSÉ CARLOS ARAÚJO – DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU**, solicitando a doação de um dos ônibus, “van” ou micro-ônibus apreendidos pela Receita Federal em Foz do Iguaçu para o “Lar da Dona Jacira”.

### JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com várias matérias divulgadas pela imprensa, os ônibus usados pelos contrabandistas agora podem ter melhor aproveitamento, vindo a serem usados pelos alunos das escolas.

No ano passado cerca de 350 ônibus foram apreendidos pela Receita Federal de Foz do Iguaçu, sendo que a maioria ainda está ocupando o pátio da referida Delegacia. Tendo em vista a existência do “Lar da Dona Jacira”, aqui em Campo Mourão, que abriga dezenas de crianças portadoras de algum tipo de



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

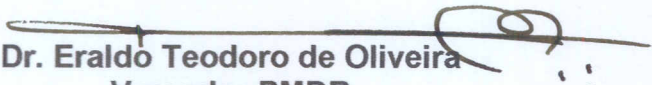
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

deficiência ou necessidade especial, acreditamos que a doação de um veículo facilitará, e muito, o traslado dessas crianças quando precisam ir ao médico ou mesmo para saírem para algum tipo de passeio e lazer.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de janeiro de 2007.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

/saw





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>73</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

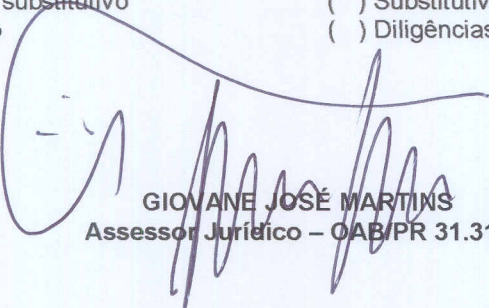
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 31/01 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312